

Ata n.º 17/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Francisco Alípio Fernandes.

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura e a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não iam participar nesta reunião de Câmara, por se encontrarem no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e da Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

A. Análise e aprovação da ata n.º 16 realizada no dia 1 de julho de 2021;

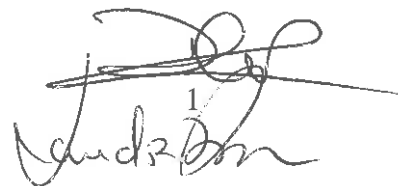
A ata da reunião ordinária realizada no dia 1 de julho de 2021 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que alguns moradores da localidade do Carvalhal das Gouveias e da Quinta do Casal Ihe expuseram algumas queixas relacionadas com o facto de a rede de esgotos ainda não ter chegado às suas habitações, bem como na estrada que vai para o Codesseiro.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que não tem conhecimento que tenham sido remetidas para a Câmara Municipal de Pinhel queixas relacionadas com a falta de rede de esgotos nas localidades acima referidas, pelo que concedeu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria.

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo para referir que, estando o local em causa localizado em área rural, a execução das infraestruturas devia ser garantida pelos proprietários de cada uma das habitações. Referiu ainda que o Município de Pinhel, numa perspectiva de encontrar uma solução,



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

fez uma primeira abordagem para aquisição de um terreno, onde se pudesse passar com um colector de esgotos, que permitisse a ligação à rede existente. Posto isto, disse ainda que a solução encontrada pela Câmara Municipal de Pinhel não foi exequível, por indisponibilidade dos proprietários para a venda desse mesmo terreno. Por fim, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel procurou uma alternativa, com vista à resolução do problema, tendo sido contactados os proprietários e reunido com um deles no local para aferir da possibilidade da instalação de uma "fossa estanque", que vise a recolha dos efluentes das habitações aí localizadas.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que decorreu, no passado domingo, em Pinhel, o Troféu de Maratonas da Beira Interior, prova destinada a atletas filiados na Federação Portuguesa de Ciclismo, que contou com a organização da Associação de Ciclismo da Beira Interior e com o apoio do Município de Pinhel, onde os atletas tiveram a oportunidade de visitar o Vale do Côa e as suas paisagens de grande beleza, promovendo-se sem dúvida o património natural e gastronómico concelhio como destino turístico. De seguida, agradeceu o empenho, a dedicação e o profissionalismo de todos os participantes na organização da iniciativa. -----

Referiu ainda que participou, no dia 14 de julho, na apresentação oficial do Guia das 7 Maravilhas da Nova Gastronomia, cerimónia que teve lugar no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras. Adiantou que a publicação (com a chancela do Jornal Público) visa dar a conhecer os pratos a concurso e os vinhos que os acompanham. Adiantou ainda que este Guia reúne 140 propostas de Nova Gastronomia, acompanhadas por outros tantos vinhos que foram selecionados por especialistas reunidos em Pinhel, Cidade do Vinho 2020-2022. Por fim, esclareceu uma vez mais que a concurso, na Categoria Carnes, está o Restaurante Entre Portas, com a sua "Bochecha Confitada", harmonizada com "Casas Altas Tinto Touriga Nacional 2017." -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Podium Events,S.A – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer favorável, que visa a passagem da prova velocipédica denominada "82ª Volta a Portugal Santander" pelo concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela organização da Podium Events, S.A, datado de 9 de julho, através do qual solicita a emissão de parecer favorável, com vista à passagem da prova velocipédica denominada de "82ª Volta a Portugal Santander" pelo concelho de Pinhel. Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído nos termos da legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de referido parecer.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a comunicação da Empresa FCC Environment Portugal, S.A. relativa à reposição de contentores no início da prestação de serviços, em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um email remetido pela Empresa FCC Environment Portugal, datado de 29 de junho, através do qual informa que devido às contingências do mercado, designadamente à falta de matéria prima e à situação pandémica vigente, os fornecedores não se comprometem com prazos de entrega e, por este motivo a FCC não consegue comprometer-se com uma data que depende unicamente dos fornecedores. Pelo que, o parque atual de contentores deve manter-se até que se verifiquem condições efetivas para a sua reposição.-----

Considerando:-----

- Que o contrato com a Empresa FCC Environment Portugal, S.A teve início a 19 de junho de 2021;-----
 - Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) da cláusula 6ª do Caderno de Encargos é referenciado que o adjudicatário será responsável por garantir a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, gestão da contentorização, incluindo fornecimento, manutenção, lavagem e desinfecção de contentores e ainda pela recolha e transporte de monos, desde os locais onde estes existam até ao Ecocentro de Pinhel, de acordo com o Plano de Trabalhos aprovado ou sempre que se justifique, para que a área de intervenção se encontre permanentemente limpa; ---
 - Que o início da prestação de serviços ficou marcado pelo alerta por parte da Câmara Municipal de Pinhel sobre a necessidade da Empresa FCC Environment Portugal, S.A dar cumprimento ao estipulado no Caderno de Encargos, no que respeita à rede de contentorização, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 27, onde é mencionado que o adjudicatário fica responsável pela reposição, no início da prestação de serviços, de 660 contentores de 800 litros e 403 contentores de 110 litros (designados baldes), de modo a reestabelecer os circuitos de recolha existentes;-----
 - Que, até ao dia 9 de julho de 2021, a empresa adjudicatária utilizou única e exclusivamente os contentores existentes no terreno, pertença da Empresa Resur, anterior prestadora do serviço;----
 - Que, até ao dia 14 de julho de 2021, a Resur retirou cerca de 130 contentores de 800 litros e 30 contentores de 110 litros do concelho de Pinhel. -----
 - Que, a Câmara Municipal de Pinhel tem recebido várias reclamações por ausência de contentorização; -----
 - Que, até à presente data não houve conhecimento de pedidos de autorização, que visem a autorização para reposição faseada dos contentores;-----
 - Que, a Câmara Municipal de Pinhel obteve ainda informações junto de duas empresas, que afirmaram entregar a totalidade dos contentores, uma em quinze dias, a outra em 60 dias;-----
 - Que se estima que a Empresa FCC Environment Portugal, S.A tenha resposto apenas até ao momento cerca de 100 contentores de 800 litros e zero contentores de 110 litros; -----
- Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a Empresa FCC Environment Portugal, S.A de que dispõe do prazo de 45 dias para repor os 560 contentores de

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

800 litros e os 403 contentores de 110 litros (designados baldes), em falta no concelho de Pinhel, de modo a reestabelecer os circuitos de recolha existentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço não participou na votação, por ter integrado a Comissão de Avaliação de Terrenos e Imóveis. -----

2- Análise e aprovação da proposta de avaliação para aquisição de um terreno destinado à instalação da fossa estanque destinada a receber os efluentes da localidade de Carvalho (Gouveias):-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de avaliação para aquisição de um terreno, sito em lugar "Lameiras", Carvalho Gouveias, Freguesia de Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, inscrito na matriz n.º 1525, destinado à instalação da fossa estanque destinada a receber os efluentes da localidade de Carvalho (Gouveias), propriedade de José Luciano Paulino e de Isabel da Conceição Pires Paulino, pelo valor de 3.500,00€ (três mil, e quinhentos euros).-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 1525, sito em lugar "Lameiras", Carvalho Gouveias, Freguesia de Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, a confrontar com: Norte: Maximiano Correia; Sul: Joaquim Marques Pereira; Nascente: Ribeira; Poente: Caminho, destinado a terreno de cultura, com a área de 747,00m², aos Senhores José Luciano Paulino e Isabel da Conceição Pires Paulino, portadores dos NIF's: 164 744 894 e 195 632 907, respectivamente, residentes na Rua da Eirinha, n.º 9, 6400-222, Gouveias, pelo valor de 3.500,00€ (três mil, e quinhentos euros), destinado à instalação da fossa estanque destinada a receber os efluentes da localidade de Carvalho (Gouveias) e mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de autorização que visa a abertura e funcionamento das capelas e casas mortuárias:-

A este propósito, a Senhora Vice-Presidente explicou que tendo em conta o retomar de muitas rotinas, e pese embora a situação epidemiológica a nível nacional, que não se reflecte a nível concelhio, importa acautelar que estes cerimoniais possam ser feitos em segurança e, como tal, a reabertura das capelas ou casas mortuárias deverá ser acompanhada com o escrupuloso cumprimento das regras básicas em vigor, nomeadamente a disponibilização de solução desinfectante, o uso de máscara e o respeito pelo distanciamento físico preconizado. Lembrou ainda que o encerramento das capelas ou casas mortuárias e a não realização de velórios foi sempre uma decisão difícil que, neste momento, e

4



desde que sejam cumpridas todas as normas, pode ser levantada, podendo contudo ser reavaliada caso a situação epidemiológica do concelho venha a agravar-se.-----

Em face do exposto e considerando:-----

-Que a situação pandémica que Portugal e o mundo se encontram a viver tem tido um impacto muito significativo na vida das pessoas, nos mais diversos âmbitos;-----

-Que, porventura, um dos impactos mais significativos está relacionado com as restrições impostas para a realização dos funerais;-----

-Que se trata de momentos especialmente difíceis, as restrições impostas às famílias assumem, um impacto muito negativo e geram um sofrimento acrescido;-----

-Que se reconhece que se tratam de momentos extremamente delicados, as restrições legalmente previstas para a realização dos funerais foram alteradas no sentido de não determinar o afastamento dos familiares mais próximos;-----

-Que quanto aos velórios não existe previsão legal, mantendo-se as casas e capelas mortuárias sitas no concelho de Pinhel, encerradas desde que foram suspensas as celebrações religiosas presenciais;-----

Não obstante o agudizar da situação epidemiológica em termos nacionais, a verdade é que o concelho de Pinhel, de acordo com a última informação conhecida, não tem casos ativos de Covid 19;-----

E sempre que se entende que será mais fácil determinar regras para a realização de velórios nas casas e capelas mortuárias do que em ajuntamentos e aglomerados espontâneos que ocorrem nas residências das famílias ou em outros locais.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura e funcionamento das capelas e casas mortuárias, estando os velórios aí realizados condicionados ao cumprimento das seguintes normas:-----

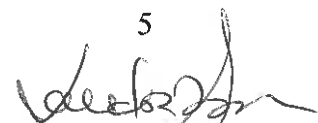
- Disponibilização de solução desinfectante, sendo obrigatória a desinfecção das mãos antes da entrada na casa/capela mortuária;-----

- Uso obrigatório de máscara fora e dentro da casa/capela mortuária;-----

- Cumprimento do distanciamento físico recomendado pela DGS.-----

O supra disposto não prejudica a necessidade de cumprimento das demais normas legais e orientações que sejam aplicáveis à presente situação. Esta deliberação foi aprovada em minto, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Análise e deliberação sobre a proposta de valor a integrar o procedimento de contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2021/2022:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor estimado do contrato, tendo em conta o preço/dia dos contratos celebrados em 2020/2021, para cada circuito, acrescido da taxa de índice



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de preço ao consumidor, publicado pelo INE, para o último semestre de 2020 (1,2%). Assim sendo:-----

- Circuito n.º 1 - 28.393,28€;-----

- Circuito n.º 2 - 31.548,29€;-----

- Circuito n.º 3 - 31.548,29€;-----

- Circuito n.º 4 - 28.963,44€;-----

- Circuito n.º 5 - 28.963,44€;-----

- Circuito n.º 6 - 31.548,29€;-----

- Circuito n.º 7 - 31.548,29€;-----

- Circuito n.º 8 - 31.548,29€;-----

- Circuito n.º 9 - 31.548,29€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da Empreitada

"Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação Atalaia - EM 574":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 2890, datada de 24 de junho de 2021, através da qual se informa que o Município de Pinhel deu início a um procedimento de contratação da Empreitada em epígrafe, por concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), Artigo 19º do CCP. O preço base foi de 161.725,00€ (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco euros), mais Iva, com um prazo contratual de 4 meses. Tendo decorrido o prazo para submissão de propostas, apenas foi submetida uma proposta na plataforma de contratação pública para o efeito. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada "Pavimentação em Tapete Betuminoso no Ramal de ligação Atalaia - E.M 574" à Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 160.650,00€, (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta euros), mais Iva, com um prazo de execução de 4 meses, e nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. -----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Gestor do contrato, o Sr. Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290º do CCP. Assim sendo, no cumprimento do Artigo 94º do CCP deverá ser celebrado contrato escrito. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre o aditamento ao contrato de avença celebrado ao 25 de maio de 2020, com o Veterinário Joaquim António Cravina Ruas Canotilho:- Foi presente



ao Executivo Municipal a informação interna 3524, datada de 13 de julho de 2021, através da qual se informa que, aos 25 de maio de 2020, celebrou-se um contrato de tarefa com o médico veterinário, Joaquim António Cravina Ruas Canotilho, estimando-se pela prestação de serviços, o valor de 15,00€, mais Iva, por cada hora de trabalho, conforme determinado no Despacho n.º 824/2020, datado de 21 de janeiro de 2020 da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, publicado no Diário da República n.º 14, 2ª Série, Parte C. Conforme cláusula 3ª desse contrato, estimou-se que o valor total, para 12 meses, fosse de 18.000,00€ (dezoito mil euros), mais Iva, a pagar em prestações mensais, contra a apresentação de recibo. No entanto, verificou-se que o valor previsto ficou aquém dos valores a pagar ao prestador de serviços, no montante de 460,38€ (quatrocentos e sessenta euros, e trinta e oito cêntimos), mais Iva, pelo que se propõe uma adenda ao contrato, nomeadamente quanto à cláusula 3ª, passando a constar que o valor deste contrato é de 18.460,38€ (dezoito mil, quatrocentos e sessenta euros, e trinta e oito cêntimos), mais Iva.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao contrato de tarefa celebrado com o médico veterinário, Joaquim António Cravina Ruas Canotilho aos 25 de maio de 2020, nomeadamente quanto à cláusula 3ª, onde deve passar a constar que o valor deste é de 18.460,38€, mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio para celebração de um contrato de avença para contratação de um Veterinário para controlo oficial de produtos de origem animal:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 3525, datada de 13 de julho, através da qual os serviços informam que o Município de Pinhel celebrou um Protocolo de colaboração com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, no âmbito dos Controlos Oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano. -----

Em face do exposto e considerando:-----

Que compete às Câmaras Municipais garantir o funcionamento higiénico dos estabelecimentos instalados na respetiva área geográfica de influência, bem como a salubridade dos produtos de origem animal que se encontrem nos mesmos para serem disponibilizados às populações; -----

Que existe no concelho de Pinhel um matadouro, o qual está sujeito a inspeção sanitária pela DGAV;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada "*Contrato de avença - Contratação de Veterinário para controlo oficial de produtos de origem animal*", conforme determinado pelo n.º 4, Artigo 72º da LOE 2021. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor de 19.999,00€ (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros), mais Iva, para 12 meses. -----



Por último, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de avença para os serviços de Veterinária para controlo oficial de produtos de origem animal, com a entidade Joaquim António Cravina Ruas Canotilho, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), subalínea iii), n.º 1, Artigo 20º do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 7ª Modificação ao Orçamento e da 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017. -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de julho de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 314.349,27€ (trezentos e catorze mil, trezentos e quarenta e nove euros, e vinte e sete centimos), e em Operações não Orçamentais 179.877,55€ (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete euros, e cinquenta e cinco centimos). -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Aprovação do Auto de Medição n.º 6 relativo à Empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-estar Animal "Canil/Gatil", no valor de 18.198,24€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 6 referente à Empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-estar Animal "Canil/Gatil", no valor de 18.198,24€ (dezoito mil,

cento e noventa e oito euros, e vinte e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Junta de Freguesia de Manigoto – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio administrativo, técnico e financeiro, para a realização de obras de arranjos exteriores ao pavilhão multiusos do Manigoto:-

Foi presente ao Executivo Municipal um email remetido pela Junta de Freguesia de Manigoto, datado de 22 de junho, através do qual solicita a atribuição de um apoio administrativo, técnico e financeiro, para a realização de obras de arranjos exteriores ao pavilhão multiusos do Manigoto.-----

Considerando:-----

- Que, nos termos do n.º 1, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;-----
- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou compartilhar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----
- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;-----
- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;-----
- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;-----
- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no n.º 1, do art.º 23º, no n.º 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 27.620,50€ (vinte e sete mil, seiscentos e vinte euros, e cinquenta cêntimos), à Freguesia de Manigoto, destinado à realização de obras de arranjos exteriores ao Pavilhão Multiusos de Manigoto, a pagar mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Por último, deliberou, por unanimidade, designar os seguintes técnicos, com vista a assegurar o apoio técnico e administrativo: Marco Marques e Luísa Margarida Gaspar.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Abel Carlos Hermenegildo – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, sito na Rua Dr. Pimentel, 8, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Abel Carlos Hermenegildo, datado de maio de 2021, através do qual solicita a alteração da licença de operação de loteamento, sito na Rua Dr. Pimentel, "Lugar da Encosta do Outeiro" ou "Outeiro", Lote n.º 8, em Pinhel. -----

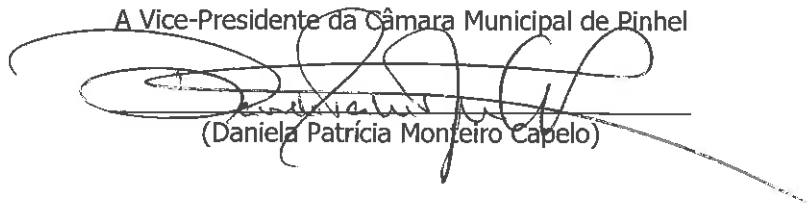
Considerando que:-----

Decorrido o prazo de 10 dias, não houve qualquer observação, sugestão ou reclamação acerca da alteração ao loteamento, sito na Rua Dr. Pimentel, "Lugar da Encosta do Outeiro" ou "Outeiro", Lote n.º 8, em Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento, nos termos e para os efeitos constantes da informação técnica que lhe foi presente.-----

---*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

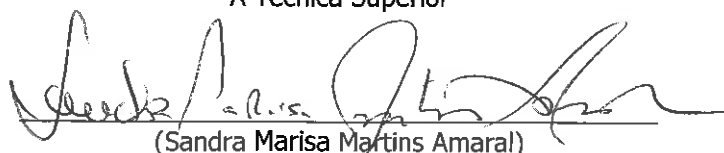
Paços do Concelho de Pinhel, 15 de julho de 2021

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)